



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
 5 [] ADITIVA

DEPUTADO (A).....	AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
.....	PT	PR	01/01

EMENDA MODIFICATIVA

()

Imprima-se a seguinte redação ao artigo 3º, da MPV 595/2012:

Art. 3º A exploração dos portos organizados, instalações portuárias, terminais autorizados ou arrendados com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo tornar explícito que os terminais “autorizados ou arrendados” também devem ter compromisso com a competitividade o desenvolvimento do país.

DATA
____/____/____

Valéria
ASSINATURA

